



ATA DA 97^a SESSÃO, EM 29 DE OUTUBRO DE 2024

SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADORA LOURDES AZEVÊDO

No dia vinte e nove do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, por volta das 14h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência da Desembargadora Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo. Presentes o Excelentíssimo Desembargador Ricardo Procópio Bandeira de Melo, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, e os Excelentíssimos Juízes Fábio Luiz de Oliveira Bezerra, Ticiana Maria Delgado Nobre, Suely Maria Fernandes da Silveira, Marcello Rocha Lopes e Lourinaldo Silvestre de Lima Filho. Presente, também, a Doutora Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes, Procuradora Regional Eleitoral. Havendo número legal, a Desembargadora Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. **ORDEM ADMINISTRATIVA** - **Indicações, proposições e comunicações**: Com a palavra, a **Desembargadora Lourdes Azevedo** comunicou que, após a sessão plenária, haveria a sessão solene de posse do Juiz Marcello Rocha, como membro efetivo deste Regional. **JULGAMENTOS** - **RECURSO ELEITORAL N° 0600240-76.2024.6.20.0019**. PROTOCOLO: 14833. ORIGEM: RUY BARBOSA-RN. RELATOR ORIGINAL: SUELY SILVEIRA. RESUMO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Divulgação de Notícia Sabidamente Falsa. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Redes Sociais. RECORRENTE: ADRIANA FIRMINO da SILVA NASCIMENTO. RECORRIDO: COLIGAÇÃO RUY BARBOSA no CAMINHO CERTO (UNIÃO/ PL). DECISÃO: O Desembargador Ricardo Procópio, que havia pedido vista dos autos em sessão anterior, informou que o processo não se encontrava em mesa. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) REL N° 0600124-77.2024.6.20.0049**. PROTOCOLO: 14341. ORIGEM: TIBAU-RN. RELATOR ORIGINAL: RICARDO PROCÓPIO. RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral.

EMBARGANTE: DOMINGOS NUNES PEREIRA NETO. EMBARGADO: PARTIDO da SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB - 45 - MUNICIPAL (TIBAU/RN). DECISÃO: o Relator, justificadamente, retirou o processo de mesa. RECURSO ELEITORAL Nº 0600060-67.2024.6.20.0049. PROTOCOLO: 14729. ORIGEM: TIBAU-RN. RELATOR ORIGINAL: RICARDO PROCÓPIO. RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: PARTIDO da SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB - 45 - MUNICIPAL (TIBAU/RN). RECORRIDO: JOSE JORGE FERREIRA de SOUZA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e dar provimento ao recurso interposto pelo PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB - MUNICIPAL (TIBAU/RN), nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600135-09.2024.6.20.0049. PROTOCOLO: 14731. ORIGEM: TIBAU-RN. RELATOR ORIGINAL: RICARDO PROCÓPIO. RESUMO: Impugnação - Inscrição Eleitoral. RECORRENTE: PARTIDO da SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB - 45 - MUNICIPAL (TIBAU/RN). RECORRIDA: LARA VITORIA PESSOA CIPRIANO. DECISÃO: o Relator, justificadamente, retirou o processo de mesa. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) REL Nº 0600220-92.2024.6.20.0049. PROTOCOLO: 14340. ORIGEM: TIBAU-RN. RELATOR ORIGINAL: RICARDO PROCÓPIO. RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. EMBARGANTE: SONIA MONIQUE da COSTA e PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL / RN. EMBARGADO: PARTIDO da SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB - 45 - MUNICIPAL (TIBAU/RN). DECISÃO: O Relator, justificadamente, retirou o processo de mesa. RECURSO ELEITORAL Nº 0600439-19.2024.6.20.0013. PROTOCOLO: 14768. ORIGEM: PASSAGEM-RN. RELATOR ORIGINAL: RICARDO PROCÓPIO. RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - 15 - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN). RECORRIDA: THEREZA ADRIANA PIRES BARRETO. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto pelo MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN), nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações.

RECURSO ELEITORAL N° 0600441-86.2024.6.20.0013. PROTOCOLO: 14770. ORIGEM: PASSAGEM-RN. **RELATOR ORIGINAL: RICARDO PROCÓPIO.** RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - 15 - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN). RECORRIDO: ALANDRESON OLIVEIRA da SILVA. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto pelo MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN), nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações.**

RECURSO ELEITORAL N° 0600061-04.2024.6.20.0065. PROTOCOLO: 14604. ORIGEM: ENCANTO-RN. **RELATOR ORIGINAL: FABIO BEZERRA.** RESUMO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Alto-falante/Amplificador de Som. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada. RECORRENTE: MARIA de FATIMA NAZARIO, FEDERAÇÃO BRASIL da ESPERANÇA - FE BRASIL (PT/PC do B/PV) - REGIONAL - RN, MARCIO PEREIRA SILVA e MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - MDB - 15 - MUNICIPAL (ENCANTO/RN). RECORRIDO: PARTIDO LIBERAL - PL - 22 - MUNICIPAL (ENCANTO/RN). **DECISÃO: o Relator, justificadamente, retirou o processo de mesa.** **RECURSO ELEITORAL N° 0600462-48.2024.6.20.0050.** PROTOCOLO: 14484. ORIGEM: PARNAMIRIM-RN. **RELATOR ORIGINAL: FABIO BEZERRA.** RESUMO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Divulgação de Notícia Sabidamente Falsa. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Redes Sociais. RECORRENTE: COLIGAÇÃO PARNAMIRIM pra FRENTE (PL/PODEMOS/REPUBLICANOS/DEMOCRACIA CRISTÃ/PP/FEDERAÇÃO PSDB e CIDADANIA)). RECORRIDO: JAIR FRANCISCO de OLIVEIRA. **DECISÃO: o Relator, justificadamente, retirou o processo de mesa.** **RECURSO ELEITORAL N° 0600047-92.2024.6.20.0041.** PROTOCOLO: 15047. ORIGEM: ALEXANDRIA-RN. **RELATOR ORIGINAL: SUELY SILVEIRA.** RESUMO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Alto-falante/Amplificador de Som. RECORRENTE: JEANE CARLINA SARAIVA e FERREIRA de SOUZA, RAIMUNDO FERREIRA de ANDRADE, UNIAO BRASIL - 44 - MUNICIPAL (ALEXANDRIA/RN), ANTONIO EMERSON FERNANDES, PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD - 55 - MUNCIPAL (ALEXANDRIA/RN), FLAVIO RODRIGUES LOBO e PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT - 12 - MUNICIPAL

(ALEXANDRIA/RN). RECORRIDO: PROGRESSISTAS - PP - MUNICIPAL (ALEXANDRIA/RN). **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL N° 0600075-50.2024.6.20.0012. PROTOCOLO: 14407. ORIGEM: NOVA CRUZ-RN. RELATOR ORIGINAL: SUELY SILVEIRA.** RESUMO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Redes Sociais. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Alto-falante/Amplificador de Som. RECORRENTE: IRALDO GEORGE MARQUES GUERRA, JOAO NOGUEIRA NETO e FLAVIO CESAR NOGUEIRA. RECORRIDO: REPUBLICANOS - MUNICIPAL (NOVA CRUZ/RN). **DECISÃO: A Relatora, justificadamente, retirou o processo de mesa.** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às catorze horas e quarenta e quatro minutos. Do que para constar eu, _____, Secretária das Sessões (Ana Esmera Pimentel da Fonseca), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Desembargadora Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo
Presidente

Desembargador Ricardo Procópio Bandeira de Melo
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Juiz Fábio Luiz de Oliveira Bezerra

Juíza Ticiana Maria Delgado Nobre

Juíza Suely Maria Fernandes da Silveira

Juiz Lourinaldo Silvestre de Lima Filho

Juiz Marcello Rocha Lopes

Dra. Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes
Procuradora Regional Eleitoral